



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.748/2016, DE 30/11/2016

"DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PIRACEMA E NO CONJUNTO RESIDENCIAL ARARA AZUL, VILA SANTA MARIA, NA CIDADE DE COXIM."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Ezequiel Ferreira da Silva, popular "Ezequiel Pintor"**", a Rua projetada A, localizada no Bairro Piracema, próximo ao Mercado Crislaw.

Art. 2º - Fica denominada de "**Rua Manoel Pesso**", a Rua Projetada A, localizada no Conjunto Residencial Arara Azul, Vila Santa Maria, próximo a Escola Padre Nunes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2016.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS